



# Câmara Municipal de Palmital

C.C.C. 77 778 660/0001-22

Rua Moisés Lupion, s/n - Fone (042) 757-1426 - CEP 85 270-000 Palmital - Pr.

## LEI 11/96

**SUMULA:** Reconhece de utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres-APM., dos estabelecimentos de ensino no Município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reconhecidas de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres-APM., no Município de Palmital e bem como a respectiva Federação.-

**§ ÚNICO** - As entidades devem comprovar ao Poder executivo a sua personalidade Jurídica, a fim de gozarem dos benefícios desta Lei.-

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos nove dias do mes de Abril de Um mil Novecentos e Noventa e seis.

**EDONI BONASSOLI**  
**PRESIDENTE**